DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Fernando Fiori de Godoy, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições legais e, à vista de tudo que consta no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 006/2019, torna pública o deferimento e homologação das inscrições para o cargo de Serviços Gerais.

Estância Turística de Holambra, 25 de setembro de 2019.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA | **Outros Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 003/2019

O Vereador Janderson Adriano Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 239, Inciso III, do Regimento Interno, da Câmara Municipal, expede o presente **edital de convocação**, para **Audiência Pública,** que ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 18 horas, nesta Casa de Leis, para discussão da seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº. 024/2019, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

Fica encarregada da Audiência Pública, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 17 de Outubro de 2019.

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 002/2019

O Vereador Janderson Adriano Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº. 027/2019, desta Casa de Leis, expede o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** para **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que ocorrerá no dia 02 de Outubro de 2019 (Quarta-feira), as 18h30min, nesta Casa de Leis, situado na Rua Doutor Jorge Latour, nº. 152 – Centro – Holambra/SP, para discussão da seguinte propositura:

"ALTERAÇÕES PROPOSTAS APÓS A APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA RELIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2019, PELO PODER EXECUTIVO".

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 17 de Setembro de 2019.

JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	119.370,44	119.523,25	176.313,46	128.118,81	156.539,26	131.509,50	136.332,83	141.786,63	128.749,03	126.043,36	143.668,73	119.429,54	1.627.384,84	0,00
Pessoal Ativo	119.370,44	119.523,25	176.313,46	128.118,81	156.539,26	131.509,50	136.332,83	141.786,63	128.749,03	126.043,36	143.668,73	119.429,54	1.627.384,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.713,24	101.879,05	147.895,68	110.570,62	136.976,01	113.309,53	116.769,56	123.155,84	109.965,16	107.412,57	123.595,72	101.797,20	1.395.040,18	0,00
Obrigações Patronais	17.657,20	17.644,20	28.417,78	17.548,19	19.563,25	18.199,97	19.563,27	18.630,79	18.783,87	18.630,79	20.073,01	17.632,34	232.344,66	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	119.370,44	119.523,25	176.313,46	128.118,81	156.539,26	131.509,50	136.332,83	141.786,63	128.749,03	126.043,36	143.668,73	119.429,54	1.627.384,84	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.296.551,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	69.296.551,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.627.384,84	2,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.157.793,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.949.903,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.742.013,79	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Janderson Adriano Ribeiro
332.046.558-90
Vereador/Presidente

Luiz Carlos de Campos
016.150.738-76
Coodenador Financeiro

Aline Flaviane dos Santos Rosa
296.582.808-70
Responsável pelo Controle Interno